



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 057/2018

ALTAMIRA/PA, 16 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 53, da Lei. 9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que a Sra. **VALDEREZ PAURA DE CARVALHO** fora aposentada por invalidez por este Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, sob o ato resolutivo Nº 010/2016 e que seu processo fora devolvido a esta autarquia previdenciária, após solicitação da mesma;

CONSIDERANDO que a servidora supracitada fora submetida à nova perícia médica em conformidade ao Art. 62 da Lei Municipal 1.647, de 15 de Março de 2007;

CONSIDERANDO ainda que a servidora em questão, após ter realizado perícia médica no dia 10 de Abril de 2018, fora readaptada, estando ela apta a desenvolver suas atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o ato resolutivo de Nº 010/2016, de 01 de Janeiro de 2016, em decorrência da realização de uma nova perícia médica a qual a servidora fora submetida, tendo em vista que a mesma fora readaptada por 24 meses, estando em condições de desenvolver suas atividades laborais, sem que haja prejuízos a sua saúde.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 16 de Abril de 2018.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017